

DECRETO EXECUTIVO N.º 445, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - É aberto, ao orçamento do exercício de 2010, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 663.957,94 (seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.0010.0301.0038.2102.33903900000000.00004580	331.978,97
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.0010.0301.0038.2102.44905200000000.00004580	331.978,97

Art. 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de superávit financeiro no valor do crédito o qual encontra-se depositado em conta corrente na rede bancária.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
12 de abril de 2010.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
12 de abril de 2010.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar